

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SAAESUL/MG X  
SINEPE/SM 2022- 2024**

Termo Aditivo à Convenção Coletiva De Trabalho 2022/2024 que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAESUL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.715.628/0001-00, com sede na Rua Tonico Xavier, nº 349, Bairro Bom Pastor, CEP 37.014-250, na cidade de Varginha - MG e, de outro, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO SUL DE MINAS GERAIS - SINEPE/SM, inscrito no CNPJ sob o nº 25.639.675/0001-06, com sede na Rua Ponta Porã, nº 23/sala 2, Bairro Jardim dos Estados, CEP 37.701-055, Poços de Caldas – MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL.**

O valor da parte fixa do salário mensal do auxiliar de administração vigente em 28 de fevereiro de 2023 será corrigido, a partir de 1º de junho de 2023, com o percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), compensados os aumentos espontâneos concedidos a partir de março de 2023.

Parágrafo Único: Eventuais diferenças salariais referentes aos meses de março, abril e maio de 2023 deverão ser quitadas na forma de abono salarial, com natureza indenizatória, conforme os termos do art. 457, § 2º da CLT, no importe de 18% (dezoito por cento) a ser calculado sobre a remuneração mensal do auxiliar de administração vigente recebida em fevereiro de 2023. O referido abono deverá ser pago até outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL.**

A partir de 1º de junho de 2023, nenhum Auxiliar de Administração Escolar poderá perceber salário base mensal inferior a R\$ 1.371,11 (mil trezentos e setenta e hum reais e onze centavos) para jornada de 44 no ato da sua contratação;

Parágrafo único - A partir do mês em que o Auxiliar de Administração Escolar completar 1 (um) ano de efetivo serviço, o piso salarial será de R\$ 1.410,13 (mil quatrocentos e dez reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, firmada em 30/06/2022.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Poços de Caldas, 07 de junho de 2023.

  
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

  
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO SUL DE  
MINAS GERAIS

**Ercyval de Oliveira**